

### **Editais de Chamada Pública nº 01/2016.**

O Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Lordão, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Getúlio Vargas, s/n – Centro da cidade de Picuí, CEP 58.187-000, inscrita no CNPJ sob n.º 01.570.727/0001-77, representada neste ato pela Presidente, a Senhora Jacenilda Araújo de Medeiros, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Lordão, durante o período de 15 de fevereiro a 07 de março de 2016, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação, os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua Declaração de Aptidão do PRONAF, (Fornecedores Individuais, Fornecedores dos Grupos Informais e Fornecedores dos Grupos Formais), deverão entregar ao (Conselho escolar) os documentos prescritos no art. 27 da Resolução/CD/FNDE nº 26/2013. De acordo com o Art 29, da Resolução nº 4, de 2 de abril de 2015, para a seleção dos projetos de venda habilitados, serão divididos em grupos de projetos de fornecedores locais, território rural, do estado e nacional.

1.1. Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- a) a prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**
- c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.**

1.2. Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias**
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.**

1.3. Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) **cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;**

c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

f) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

**g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.**

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/071012.

### 3. DA SELEÇÃO DE PROJETO DE VENDA:

3.1 – A seleção dos projetos de venda será realizada pela CPL.

3.2 – Na análise das propostas e na aquisição, deverão ser priorizadas as propostas de grupos do município a qual a Unidade de Ensino esteja situada.

3.3 – Em não se obtendo as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade.

### 4. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QUANT	PREÇO MÉDIO
01	<b>Banana Prata</b> de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	400	3,10
02	<b>Batata Doce</b> de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	600	3,30
03	<b>Batata Inglesa</b> de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	350	6,50
04	<b>Bolo Caseiro</b> , produto natural, isento de sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios.	Kg	450	8,00
05	<b>Bebida Láctea</b> fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriada, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro.	L	800	3,00
06	<b>Carne Bovina Moída</b> , resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	250	14,00
07	<b>Carne Bovina sem Osso</b> , chã de dentro, em bifés, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	250	23,00
08	<b>Carne Caprina</b> ou <b>Bovinas em Osso</b> , chã de dentro, em pedaços ou bifés, resfriada, 2ª(magra), embalagem em saco plástico, com registro de inspeção sanitária.	Kg	200	12,00
09	<b>Cebola</b> boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	100	5,00
10	<b>Cenoura</b> boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	100	5,00
11	<b>Coentro</b> hortaliça classificada como verdura cor verde fresca.	Kg	30	18,00
12	<b>Couve Folha</b> , de boa qualidade, sem sujidades, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	20	18,00
13	<b>Feijão Macassar</b> ou <b>Verde novo</b> , constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	Kg	150	8,50
14	<b>Frango</b> resfriado <b>Inteiro</b> , sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas;	Kg	100	6,50

15	<b>Laranja</b> de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Unid	1250	0,30
16	<b>Leite de Vaca</b> , ingredientes leite in natura, integral, características adicionais pasteurizado, isento de sujidades, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, com registro de inspeção sanitária.	L	200	2,00
17	<b>Macaxeira</b> de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	350	4,60
18	<b>Mamão</b> de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	200	2,00
19	<b>MELANCIA</b> de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	450	1,00
20	<b>Ovo de galinha</b> , médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades.	Bandeja	150	12,00
21	<b>Peito de Frango</b> resfriado com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas, penugem e parasitas, com registro de inspeção sanitária.	Kg	150	9,50
22	<b>Pimentão</b> verde de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	40	6,00
23	<b>Pão Tipo Doce</b> composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	Kg	350	6,00
24	<b>Pão Tipo Francês</b> composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	Kg	350	6,00
25	<b>Pão Tipo Hot Dog</b> composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	Kg	350	6,00
26	<b>Polpa de Fruta</b> , sabor <b>ACEROLA</b> , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	Kg	250	4,00
27	<b>Polpa de Fruta</b> , sabor <b>CAJÁ</b> , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	Kg	150	4,50
28	<b>Polpa de Fruta</b> , sabor <b>CAJU</b> , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	Kg	200	3,30
29	<b>Polpa de Fruta</b> , sabor <b>MARACUJÁ</b> , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, com registro de inspeção sanitária.	Kg	250	4,50
30	<b>Tomate</b> aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades boa qualidade.	Kg	450	5,50
31	<b>Arroz</b> parboilizado, classe longo fino, tipo 01. Embalagem contendo um 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	Kg	200	3,15

5. As amostras dos produtos deverão ser entregues no dia 07 de Março de 2016, a partir das 13:00 às 14:00 horas, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Lordão, maiores informações na Avenida Getúlio Vargas, s/n – Centro da cidade de Picuí, pelos telefones 9609-4215 ou 9665-0708, no horário 8:00 às 17:00 horas. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.

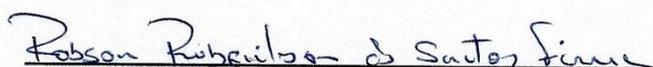
6. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues à Avenida Getúlio Vargas, s/n – Centro da cidade de Picuí, nas sextas feiras, pelo período de fevereiro a dezembro de 2016.

7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar.

Picuí/PB, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2016.



Jacenilda Araújo de Medeiros  
Presidente da UEx.



Robson Rubenilson dos Santos Ferreira  
Diretor da Escola.